

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO 2024-2034 (PL 2614/24)

PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 2024

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034.

EMENDA Nº

Dê-se à Estratégia 2.9 do anexo do Projeto a seguinte redação:

“Estratégia 2.9 Incentivar o fortalecimento da relação entre escola e família, com atenção especial à valorização da parentalidade e à participação dos pais, mães ou responsáveis no processo de aprendizagem e desenvolvimento integral das crianças.”

JUSTIFICAÇÃO

A inclusão do termo “parentalidade” amplia o escopo da estratégia, reconhecendo o papel ativo e contínuo de pais, mães ou responsáveis no desenvolvimento integral das crianças. A proposta está alinhada à Lei nº 14.826/2024, de minha autoria que institui a parentalidade positiva como política de Estado, buscando promover a participação das famílias na educação das crianças como sujeitos de direitos. Inserir esse conceito na política educacional reforça a importância de envolver as famílias no processo educativo, como parceiras da escola, desde os primeiros anos de vida.

Sala da Comissão, em 15 de maio de 2025.



* C D 2 5 2 3 8 2 3 8 6 8 0 0 *



Deputada Federal LAURA CARNEIRO

2025-6822

Apresentação: 15/05/2025 14:16:46.397 - PL261424
EMC 876/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.876/2025



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252382386800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Laura Carneiro



* C D 2 2 5 2 3 8 2 3 8 2 3 8 6 8 0 0 *